

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### LEI MUNICIPAL Nº 483/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado às **AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO**, conforme Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, detalhados nas dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Códigos	Especificação
<b>Valores</b>	
02.006	Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cult. E Lazer
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0047	Prog. Vivendo o Esporte e Lazer
1166	AÇÕES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO
Despesa: 33903100-Premiações Cult.Artíst. Cient. Desp. E Outros..	
R\$ 100.000,00	33903200-Material de Distribuição Gratuita .....
R\$ 40.000,00	33903500-Serviços de Consultoria .....
R\$ 10.000,00	33903900-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....
R\$ 10.000,00	33904800-Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas .....
R\$ 40.000,00	Fonte:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
<b>TOTAL DA AÇÃO</b> ..... R\$ 200.000,00	

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência de recursos das transferências pelo Governo Federal Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º** - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, sendo os recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 20 de julho de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o município de campo grande e a Associação e Escola de Música Francisco Soares Filho, visando a concessão de auxílio financeiro e cultural para apresentações das bandas: Filarmônica Maestro Antônio da Pastora e Monsenhor Militão Benedito de Mendonça, durante os 11 dias da festividade sociocultural denominada “Festa de Sant’ana 2023”.

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.083/0001-79, com sede na Travessa Veterano Francisco Vicente, S/N, Centro, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo Presidente, Mateus Daniel de Félix Soares, inscrito no CPF/MF nº 104.879.854-27, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 479, de 27 de junho de 2023, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** e a **ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES FILHO**, para concessão de auxílio financeiro e cultural, com vistas a proporcionar às apresentações das Bandas: Filarmônica Maestro Antonio da Pastora e Monsenhor Militão Benedito de Mendonça, durante os 11 dias da festividade sociocultural denominada “Festa de Sant’Ana 2023”.

A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

#### **DA CONVENIADA:**

1- Garantir a regular apresentação da Banda Filarmônica Maestro Antônio da Pastora e Banda Monsenhor Militão Benedito de Mendonça, durante toda a programação cultural da Festa de Sant’Ana 2023, conforme plano de trabalho e de acordo com os horários tradicionais de apresentação;



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0055**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

2- Planejar, organizar e realizar o repasse do pagamento de todos os músicos que se apresentarem durante as festividades de Sant'Ana, de acordo com as datas das transferências realizadas pelo MUNICÍPIO;

3-administrar a verba repassada pelo MUNICÍPIO, e cumprir o PLANO DE TRABALHO;

4-garantir a execução do PLANO DE TRABALHO, providenciar novos profissionais, caso haja desfalque para atender essas necessidades;

5- Manter com o **CONVENENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber;

6-Efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENENTE**;

### DA CONVENENTE:

1- Acompanhar, através da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer as atividades de execução do objeto do Convênio;

2- Promover condições para execução do Plano de Trabalho;

3- Efetuar repasse financeiro, nos termos da cláusula sexta;

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO repassará, no período de vigência, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para conta indicada pela Associação conveniada.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONVENENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus associados e/ou funcionários por ela contratados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

CAMPO GRANDE, em 20 de julho de 2022.

CONVENENTE

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE MÚSICA FRANCISCO SOARES  
FILHO

Mateus Daniel de Félix Soares  
Presidente

TESTEMUNHAS

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016 e Decreto Executivo nº 010/2021, JUSTIFICAMOS a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL PROCÓPIO LTDA, referente ao empenho nº. 621002/2023, com data de 21/06/2023, no valor de R\$ 13.834,15 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), reforçado pelo empenho nº : 719001/2023 , no valor de R\$ 6.156,17 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), com anulação nº 42/2023 de R\$ 396,12 (trezentos e noventa e seis reais e doze centavos) e Anulação: 43/2023 de R\$ 113,19 (cento e treze reais e dezenove centavos), totalizando uma nota fiscal de R\$ 19.481,01 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavos). O referido pagamento refere-se a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, objeto Pregão Eletrônico nº 33/2022. O pagamento do empenho citado em quebra da ordem cronológica em prioridade em relação aos demais interessados da lista, se dá em razão da necessidade de abastecimento dos veículos que transportam pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Campo Grande-RN, em 20 de julho de 2023.

**Francisco Das Chagas Eufrásio de Melo**  
Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva**  
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016 e Decreto Executivo nº 010/2021, JUSTIFICAMOS a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA**, referente ao empenho nº. 707002/2023, com data de 07/07/2023, no valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais). O referido pagamento refere-se a prestação de serviços médicos generalizados (clínicos gerais), em regime de plantões de 12 horas, para atendimento à população na Unidade de Saúde da Zona Urbana do município de Campo Grande/RN durante o período de junho de 2023, objeto da Chamada Pública nº 02/2020. O pagamento do empenho citado em quebra da ordem cronológica em prioridade em relação aos demais interessados da lista, se dá em razão da necessidade de pagamento dos plantões médicos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Campo Grande-RN, em 20 de julho de 2023.

Campo Grande-RN, em 20 de julho de 2023.

**Francisco Das Chagas Eufrásio de Melo**  
Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva**  
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71901/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com **FRANCILEIDE TAVARES GALVAO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 49.111.970/0001-53, cujo objeto é Contratação de Empresa para planejamento, organização, coordenação, produção e execução de Ornamentação dos Camarins, Lanches para os Camarins das Bandas e Fornecimento de Bebidas, durante as Festividades sócio cultural no período de 20 a 30 de julho de 2023, no município de Campo Grande RN., no valor total de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 20 de julho de 2023

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71402/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto municipal 079/2022 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com **LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.652.700/0001-45, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de caminhão Munck com cesto aéreo equipado com guindaste elétrico destinado a instalação e manutenção na iluminação Pública do Município de Campo Grande/RN, no valor total de **R\$ 13.240,00** (treze mil, duzentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 19 de julho de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### PROCESSO Nº 23071901/2023 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71901/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação provida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de Empresa para planejamento, organização, coordenação, produção e execução de Ornamentação dos

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Camarins, Lanches para os Camarins das Bandas e Fornecimento de Bebidas, durante as Festividades sócio cultural no período de 20 a 30 de julho de 2023, no município de Campo Grande RN.

**Contratado.....:** FRANCILEIDE TAVARES GALVAO, CNPJ/CPF sob o nº 49.111.970/0001-53.

**Valor.....:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal. CAMPO GRANDE/RN, em 20 de julho de 2023

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 209/2022**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### PROCESSO Nº 23071402/2023 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71402/2023

O Município de Campo Grande/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 209/2022, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de caminhão Munck com cesto aéreo equipado com guindaste elétrico destinado a instalação e manutenção na iluminação Pública do Município de Campo Grande/RN.

**Contratado.....:** LOC MAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 35.652.700/0001-45.

**Valor.....:** R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e Decreto municipal 079/2022 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**, Prefeito Municipal. CAMPO GRANDE/RN, em 19 de julho de 2023.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 209/2022**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 72001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23071901/2023, na modalidade Dispensa sob o número nº 71901/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** Contratação de Empresa para planejamento, organização, coordenação, produção e execução de Ornamentação dos Camarins, Lanches para os Camarins das Bandas e Fornecimento de Bebidas, durante as Festividades sócio cultural no período de 20 a 30 de julho de 2023, no município de Campo Grande RN.

**CONTRATADO:** FRANCILEIDE TAVARES GALVAO

**CNPJ/CPF:** 49.111.970/0001-53

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**VIGENCIA:** 20 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de Abril 2021

Campo Grande/RN, 20 de julho de 2023

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 71901/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23071402/2023, na modalidade dispensa sob o número nº 71402/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de caminhão Munck com cesto aéreo equipado com guindaste elétrico

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0055**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

destinado a instalação e manutenção na iluminação Pública do Município de Campo Grande/RN

**CONTRATADO:** LOC MAIS LOCACOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35.652.700/0001-45

**VALOR:** R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais)

**VIGENCIA:** 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc II, da Lei 14.133, de 1 de abril 2021

Campo Grande/RN, 19 de julho de 2023

---

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA  
Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, através do Agente de Contratação, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023**, será realizada licitação na modalidade **CONCORRENCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de especializada na cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Bom Jesus, zona rural, e Alto da Esperança, zona urbana no município de Campo Grande/RN, contrato de repasse nº 1071494-76/2020 - MC.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site oficial da prefeitura municipal: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=42>, podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@campogrande.rn.gov.br](mailto:cpl@campogrande.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande/RN, 20 de julho de 2023.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 209/2022





**DOCG**

Ano 2023 • Edição **0055**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

**ENDEREÇO:**

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)